



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 1 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

### AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Processo nº. 110/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0048/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA QUE SERÃO UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo I do edital. Íntegra do edital a partir de 29 de maio de 2019.

**Tipo de Julgamento:** Por Ítem

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão:** 12 de junho de 2019, às 15:00 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA  
Secretário Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº.244/2019



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 2 Pág(s)

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Processo n.º. 103/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 047/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA DESTINADO A COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 28 de maio de 2019.

**Tipo de Julgamento:** Menor Peça Por item

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão: 12 de junho de 2019, às 09:00 horas.**

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**LURDES SOARES**

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 3 Pág(s)

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Processo nº. 098/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E QUITANDA QUE SERÃO DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 29 de maio de 2019.

**Tipo de Julgamento: Por item**

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 – Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão: 11 de junho de 2019, às 09:00 horas.**

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**LURDES SOARES**

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 4 Pág(s)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº.023/2019**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal Saúde Interino, Senhor Roberto Mitsuru Tsunokawa, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.023/2019**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA LAVANDERIA, PRODUTOS DE HIGIENE E MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA., homologando e adjudicando em favor das empresas:

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME - CNPJ 31.062.949/0001-40

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 L MEDIDA 63X70 CM COM 100 UNID.	PC	80,00	25,0000	2.000,00
SACO DE LIXO HOSPITALAR 20 L COM 100 UNID	PC	80,00	12,0000	960,00
PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS DE 60 METROS FD C/ 64	FARDO	100,00	57,0000	5.700,00
SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 L MEDIDA 75X90 CM C/ 100 UNID.	PC	40,00	58,0000	2.320,00
SABONETE LÍQUIDO REFIL 800 ML - ERVA DOCE	UNI	200,00	8,0000	1.600,00
PRESTOBARBA AMARELINHO SIMPLES (TRICOTOMIA).	UNI	300,00	3,5000	1.050,00
DESINFETANTE 2 L	FR	150,00	4,9000	735,00
SABÃO EM PÓ 5 KG	UNI	60,00	25,4000	1.524,00
ALCOOL EM GEL 480 GR	FR	100,00	5,0000	500,00
PAPEL TOALHA 100% CELULOSE COM 2000 FLS.	CX	300,00	24,0000	7.200,00
SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS C/ 100 UNIDADES	PC	100,00	7,4000	740,00
SACO DE LIXO PRETO 60 L C/ 100 UNID.	PC	100,00	17,0000	1.700,00
SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS COM 100 UNID	PC	80,00	22,0000	1.760,00
VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNI	70,00	7,0000	490,00
CERA VERMELHA 750 ML	FR	10,00	11,6000	116,00
LUVA EM LATEX TAM P	PAR	80,00	3,0000	240,00
LUVA EM LATEX TAM M	PAR	80,00	3,0000	240,00
LUVA EM LATEX TAM G	PAR	30,00	3,0000	90,00
LUVAS RANHURADAS EM LATEX REFORÇADA COM 40 CM TAM P - CA15100	PAR	80,00	7,7000	616,00
LUVAS RANHURADAS EM LATEX REFORÇADA COM 40 CM TAM M - CA15100	PAR	80,00	7,7000	616,00
LUVAS RANHURADAS EM LATEX REFORÇADA COM 40 CM TAM G - CA15100	PAR	30,00	7,7000	231,00
SAPONÁCEO EM PÓ COM 300 GR	FR	150,00	2,4000	360,00
			Total:	30.788,00

R.F. MAXIMIANO ME - CNPJ 26.596.967/0001-71

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
-----------	-------	--------	-------------	-------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça-Feira 28 de maio de 2019	ATOS DO PODER EXECUTIVO			EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 5 Pág(s)
CARRO FUNCIONAL - MODELO PRODUZIDO TODO EM POLIPROPILENO, É RESISTENTE, HIGIÊNICO, ERGONÔMICO E FACIL DE LIMPAR. CONTÉM 1 BALDE DE 28 LITROS COM DIVISÓRIAS PARA DUAS ÁGUAS, PORTA SACO, SACO DE NYLON COM CAPACIDADE DE 90 LITROS, ESPREMEDOR ROLO DE ALTA SECAGEM, 2 FIXADORES DE CABO E 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS. DIMENSÕES (CM C x L x A): 79x43x112.	UNI	3,00	1.200,0000	3.600,00
SABÃO EM PEDRA COM 05 UNIDADE 200 G	PC	100,00	5,0000	500,00
			Total:	4.100,00

## TOPLINE PROD. E EQUIP.P/ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - CNPJ 02.846.505/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
FLANELA 28 X 38 CM	UNI	100,00	1,3500	135,00
NEUTRALIZADOR DE ODORES COM NANOPARTICULAS 240 ML	FR	20,00	25,0000	500,00
DETERGENTE NEUTRO COM ENZIMAS PARA PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA COM PRINCÍPIO ATIVO: ENZIMA AMILASE, NONILFENOL POLIGLICOL ETER, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, ACIDO DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, SOLVENTE E VEÍCULO. BB C/ 25 LTS.	UNI	50,00	774,0000	38.700,00
LIXEIRA 15 L COM PEDAL	UNI	50,00	34,0000	1.700,00
DESINFETANTE HOSPITALAR COM PRINCÍPIO ATIVO DE CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA PRODUTOS CONCENTRADO DILUI ATÉ 1: 100 LT	GL	10,00	308,0000	3.080,00
PRODUTOS ALCALINO FORTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM PRINCÍPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO A 50%. BB C/ 25 LTS	UNI	50,00	416,0000	20.800,00
NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS ALCALINIDADE DE ALVEJANTES QUIMICOS COM PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SODIO. BB C/ 25 LTS.	UNI	50,00	235,0000	11.750,00
DISCO DE ENCERADEIRA 350 MM	UNI	25,00	14,0000	350,00
DESINFETANTE HOSPITALAR 5 LTS - DILUI 1/100 LTS - PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA	GL	30,00	134,0000	4.020,00
ALVEJANTE E DESINFETANTE INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PRINCÍPIO ACIDO PERACÉTICO DE 13 A 17% BB C/ 25 LT	UNI	50,00	641,0000	32.050,00
AMACIANTE DE ROUPAS COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL AMONIO A 75% BB C/ 25 LITROS	UNI	50,00	220,0000	11.000,00
DETERGENTE POLI- ENZIMATICO PARA INSTRUMENTAL MÉDICO, CIRÚRGICO 5 LT -	GL	5,00	303,0000	1.515,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019	ATOS DO PODER EXECUTIVO			EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 6 Pág(s)	
PRINCÍPIO ATIVO ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LIPASE, PEPTIDASE, CARBOHIDRASE E CELULASE.					
ADITIVO DE LAVAGEM TIRA MANCHAS, PRINCÍPIO ATIVO: PERCARBONATO DE SÓDIO. UTILIZA 5 A 10 G/KG DE ROUPA. POTE COM 1 KG	UNI	20,00	31,0000		620,00
DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, COM PRINCÍPIO ATIVO MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO EQUIVALENTE A 9,75% DE CLORO ATIVO, EM SOLUÇÃO A 1% P/P. POTE 1 KG - PRODUTO BIODEGRADÁVEL.	UNI	30,00	155,0000		4.650,00
FACILITADOR DE PASSAR ROUPAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA SILICONE, CONSERVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E VEÍCULO - FRASCO COM 2 LT	UNI	20,00	36,0000		720,00
MOP AGUA PLANO EM POLIPROPILENO - COM 40 CM, COM CABO EM ALUMINIO E REFIL EM ALGODÃO.	UNI	3,00	110,0000		330,00
REFIL MOP AGUA PLANO - TAM 40 X 15 C	UNI	3,00	35,2000		105,60
VASSOURA DE PALHA COM CABO	UNI	50,00	10,4000		520,00
PA DE LIXO COM CABO LONGO	UNI	50,00	5,5000		275,00
DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO DE USO GERAL, DILUIÇÃO DE ATÉ 1/150 LITROS	GL	50,00	63,0000		3.150,00
MOP PÓ 60 CM COMPLETO - CABO, ARAMAÇÃO E REFIL EM MATERIAL ACRÍLICO E ELETROSTÁTICO	UNI	10,00	75,0000		750,00
REFIL MOP PÓ 60 CM EM MATERIAL ACRILICO E ELETROSTÁTICO	UNI	10,00	33,0000		330,00
ALCOOL 70, FRASCO COM 1 LITRO	UNI	150,00	4,8000		720,00
DETERGENTE 500 ML	UNI	400,00	1,4500		580,00
MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL 500 ML	UNI	250,00	2,8000		700,00
SAPONACEO CREMOSO 300 ML	FR	150,00	3,2500		487,50
ESPONJA DUPLA FACE	UNI	500,00	0,5800		290,00
LIMPA TUDO COM CABO	UNI	25,00	20,9000		522,50
FIBRA USO GERAL	UNI	100,00	1,1500		115,00
RODO 60 CM ALUMÍNIO COM CABO E SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHA	UNI	50,00	26,0000		1.300,00
REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 60 CM	UNI	50,00	4,6000		230,00
LÃ DE AÇO FARDO COM 14 PC DE 08 UNID.	UNI	50,00	17,9000		895,00
LIMPADOR/DETERGENTE CONCENTRADO DE USO GERAL 5 L - PRINCÍPIO ATIVO ALFA OLEFINA SULFANATO DE SODIO - DILUI ATÉ 1/500 LTS	GL	70,00	70,0000		4.900,00
REMOVEDOR DE CERA HS 5 L	GL	5,00	75,0000		375,00
IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS 5 L - PRINCÍPIO ATIVO EMULSÃO A BASE DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO METAL RETICULAVEL - TEOR DE NÃO VOLÁTEIS A 19%.	GL	5,00	205,0000		1.025,00
PANO DE CHÃO - ATOALHADO	UNI	150,00	3,5000		525,00
PANO SUPERFÍCIE - CONSTITUÍDO EM MICROFIBRA - TAM 50X60 CM	UNI	100,00	8,9000		890,00
			Total:		150.605,60



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 7 Pág(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA**  
Secretário Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº.244/2019



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 002/2019**

27 de maio de 2019

**SÚMULA:** - CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

Eu, NAIR DE SOUZA MAIOR BONO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício financeiro de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina, integrada pelas seguintes pessoas:

**CRISTINA SAYURI TAKAHASHI ONISHI CPF Nº 865.389.509-49 – Presidente**

**MIRIAN FERREIRA COSTA CPF Nº 111.370.229-06 – Membro**

**REGINA MARIA PERES DA SILVA CPF Nº 037.956.049-66 - Membro**

Art. 2º. A investidura da referida Comissão não excederá a 1 (um) ano (parágrafo 4º do art. 51, da referida Lei).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Nova Londrina, 27 de maio de 2019.

Registre-se

Publique-se

**Nair de Souza Maior Bono**  
PRESIDENTE





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 9 Pág(s)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO Nº. 106/2019

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2019

A Secretária Municipal de Educação do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV do art. 24, da Lei nº.8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº. 044/2019 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **FERNANDO MARCELO MANSO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº.27.329.351/0001-05, para CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PROERD PARA OS ALUNOS DO 5º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA, no valor total de R\$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**LURDES SOARES**

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 10 Pág(s)

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 106/2019

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2019

A Secretária Municipal de Educação do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Lurdes Soares, ratifica a Dispensa de Licitação nº 044/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2019</b>
Contratada: <b>MARCELO FERNANDO MANSO EIRELI</b> CNPJ nº.27.329.351/0001-05
<b>OBJETO:</b> CONFEÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PROERD PARA OS ALUNOS DO 5º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA.
<b>VALOR:</b> R\$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**LURDES SOARES**

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 255/2019**

28 de maio de 2019

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 14 de Setembro de 2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora pública municipal, MARIA DE FÁTIMA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 12441, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE RAIOS X, para exercício de Jornada em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, relativo à prestação de serviços extraordinários em carga horária diferente da jornada habitual de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

**Art. 2º** - Fica concedido o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a título de gratificação de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva, tendo em vista a as atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Saúde do Município.

**Art. 3º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 080/2017, bem como ao formal termo de posse.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2019**

28 de maio de 2019

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 14 de Setembro de 2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora pública municipal, ALINE CARREIRA BOSCARATO, matrícula nº 417314, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICA, para exercício de Jornada em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, relativo à prestação de serviços extraordinários em carga horária diferente da jornada habitual de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

**Art. 2º** - Fica concedido o acréscimo de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos, a título de gratificação de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva, tendo em vista a as atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Saúde do Município.

**Art. 3º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 080/2017, bem como ao formal termo de posse.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 257/2019**

28 de maio de 2019

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 14 de Setembro de 2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor público municipal, EDILSON SADA O SUGAWARA, matrícula nº 94901, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, para exercício de Jornada em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, relativo à prestação de serviços extraordinários em carga horária diferente da jornada habitual de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

**Art. 2º** - Fica concedido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a título de gratificação de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva, tendo em vista a as atividades desenvolvidas junto a Vigilância Sanitária e ao abrigo de animais abandonados.

**Art. 3º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 080/2017, bem como ao formal termo de posse.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2019**

28 de maio de 2019

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS GERAIS DE UTILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos pelo art. 37, caput, da Carta Magna de 1988; CONSIDERANDO que os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público e consecução de seus fins, uma vez que constituem em bens afetados à finalidade pública; CONSIDERANDO que o uso de automóveis oficiais só é permitido a quem tenha obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função; necessidade imperiosa de afastar-se, repetidamente, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos que exijam o máximo de aproveitamento de tempo; CONSIDERANDO que o uso de veículos oficiais deve ser restrito ao interesse público, sendo que o desvio dessa finalidade para uso particular caracteriza ato de improbidade administrativa por ofensa aos princípios da impessoalidade e moralidade, bem como por ensejar enriquecimento ilícito e causar dano ao Erário, sujeitando os responsáveis às sanções de ressarcimento e perda da função pública, dentre outras, conforme a Lei Federal nº 8.429/1992,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas normas de utilização e gerenciamento da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Para fins deste Decreto, os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde serão classificados nas seguintes categorias:

I – veículos de serviços comuns;

II – veículos de transporte de pacientes.

III – veículos de transporte especial/emergencial (ambulâncias)

**Art. 3º.** Consideram-se veículos de serviços comuns:

I – aqueles utilizados em transporte de materiais; e

II – aqueles utilizados em transporte de servidores públicos municipais em estrito cumprimento de atribuição inerente ao seu cargo.

**Art. 4º.** Consideram-se veículos de transporte de pacientes aqueles destinados ao **deslocamento programado** de pacientes para realização de procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

**Parágrafo Primeiro.** Destinam-se os veículos de que trata o *caput* deste artigo à população usuária que demanda serviços de saúde, dentro ou fora do município, e que não apresentem risco de vida,





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 15 Pág(s)

necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e/ou de transporte em decúbito horizontal;

**Parágrafo Segundo.** Os veículos de transporte de pacientes devem ser utilizados em situações previsíveis de **atenção programada** com a realização de procedimentos regulados e agendados, sem urgência, realizado por veículos tipo lotação simples e ou coletiva, conforme sua especificação.

**Art. 5º.** A utilização de veículos no âmbito da Secretaria de Saúde do Município deverá ser obrigatória e previamente requisitada ao Diretor de Transportes, conforme modelo em anexo.

**Art. 6º.** Em caso de não haver disponibilidade de veículos suficientes para a demanda de deslocamentos, deverá ser analisada a prioridade dos serviços a serem prestados.

**Art. 7º.** Compete ao Diretor de Transportes:

- I – receber e analisar solicitações de utilização de veículos;
- II – expedir autorização para utilização dos veículos;
- III – promover a fiscalização, controle de uso, manutenção e guarda da frota;
- IV – manter sob sua guarda, de forma sempre digitalizada, planilha de controle de tráfego contendo o registro, características gerais e outras informações dos veículos e condutores;
- V – organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, com o intuito de acompanhar e controlar os gastos com combustível;
- VI – manter, atualizado o cadastro dos veículos da frota, constando, minimamente, tipo e marca do veículo, ano de fabricação, características físicas, tipo de combustível, capacidade de passageiros e de tanque, quilometragem final da última viagem;
- VII – expedir e apresentar relatórios de gerenciamento, quando solicitados.

**Art. 8º.** O uso de veículos de serviços comuns só será permitido a quem tenha obrigação constante de representação pela natureza do cargo ou função, ou necessidade imperiosa de afastar-se repetidamente para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades que exijam o máximo aproveitamento de tempo.

**Art. 9º.** Os veículos somente poderão ser conduzidos por servidor público municipal devidamente habilitado, ocupante ou não do cargo/função de Motorista, designado para a utilização sempre por seu superior hierárquico.

**Art. 10.** Compete ao condutor do veículo oficial:

- I – atentar-se para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação;
- II – dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
- III – utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço;
- IV – não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais devidamente justificados;
- V – nos casos de utilização de veículo de transporte de pacientes, também compete ao motorista do veículo o preenchimento de Diário de Tráfego, com as devidas observações, indicando:
  - a) marca/modelo e placa do veículo;
  - b) quilometragem inicial e final do veículo;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 16 Pág(s)

- c) data, destino, horário de saída e previsão de chegada;
- d) nome do servidor condutor do veículo;
- e) nome dos passageiros.

VI – efetuar a verificação diária das condições gerais de manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do previsto no art. 5º, os condutores de veículos tipo ambulância, desde que esteja prestando socorro de emergência ou remoção de urgência de pacientes.

**Art. 11.** Fica expressamente proibida a utilização de veículos oficiais:

- I – em qualquer atividade de caráter particular sob qualquer pretexto (recreativo, em estabelecimentos comerciais, em instituições bancárias, em escolas, entre outros);
- II – no transporte de familiares do servidor público;
- III – no transporte de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Administração (terceiros), salvo em caso de justificada necessidade e expressamente autorizada pelo Diretor de Transportes;
- IV – fora do horário de expediente, sábados, domingos e feriados, salvo em caso de justificada necessidade e expressamente autorizadas pelo Diretor de Transportes;
- V – para o transporte de “caronas”, dentro ou fora do município.

**Art. 12.** Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido na autorização de uso, sendo proibido o desvio para qualquer outro.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade de alteração do percurso, o condutor do veículo deverá solicitar do Diretor de Transportes, imediatamente, a devida autorização.

**Art. 13.** O condutor do veículo oficial responderá administrativamente, sem prejuízo de outros reflexos legais, por falhas que porventura venha a praticar e ficará sujeito ao ressarcimento aos cofres públicos e terceiros pelos prejuízos causados em virtude de negligência, imperícia ou imprudência.

**Art. 14.** Ao final do expediente, bem como nos dias e horários em que não houver a utilização dos veículos, os mesmos deverão permanecer recolhidos em garagem municipal, sejam locais próprios ou locados e de responsabilidade do Município, de onde sairão somente com a autorização e para o uso em serviço público.

**Art. 15.** Excepcionalmente, mediante autorização do Diretor de Transportes, os veículos de plantão (veículo de transporte de paciente e especiais/ambulâncias) poderão permanecer sob a guarda do condutor, em local e horário que facilite o deslocamento emergencial.

**Parágrafo primeiro:** entende-se por “plantão” os atendimentos de deslocamentos de pacientes, fora do município (encaminhamento ou retorno), fora do expediente, aos finais de semana ou feriados.

**Parágrafo segundo:** inclui-se nas condições acima, os veículos de viagens programadas, cujo deslocamento prevê a saída e ou retorno em horários especiais, fora do expediente (veículos de serviços comuns, veículos de transporte de pacientes (unitários e coletivos), veículos de transporte especial/emergencial).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 17 Pág(s)

**Art. 16.** A apuração de eventuais denúncias de uso irregular de veículos ou o descumprimento aos ditames contidos neste Decreto sujeitará o infrator, às sanções previstas na legislação competente, incluindo aquelas de natureza disciplinar.

**Art. 17.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 18 Pág(s)

**REQUISIÇÃO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL****VEÍCULO**

MODELO	PLACA	KM SAÍDA	KM RETORNO

**VIAGEM**

DESTINO	SAÍDA		RETORNO	
	Dia:	Hora:	Dia:	Hora:

**MOTIVO**

--

**PASSAGEIROS**

NOME	RG	CONDIÇÃO
		(PACIENTE)
		(ACOMPANHANTE)

**TERMO DE RESPONSABILIDADE:**

EU, usuário/conductor do veículo autorizado pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde, **DECLARO** que tenho ciência do procedimento interno de utilização dos veículos oficiais (Decreto Municipal nº ...../2019) e me responsabilizo pelas informações acima prestadas.

NOME USUÁRIO/MOTORISTA	ASSINATURA

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o Usuário/Motorista indicado a conduzir o veículo oficial, conforme requisitado.	Assinatura (Diretor de Transportes)
---	-------------------------------------

**RECOMENDAÇÕES:**

1. Obedeça rigorosamente as leis de trânsito.
2. Seja cordial na condição do veículo.
3. Mantenha o veículo sempre em boas condições de uso.
4. Retire os resíduos.
5. Mantenha o carro sempre abastecido.
6. Preencha as informações de SAÍDA e CHEGADA do veículo.
7. Faça o relatório de ocorrências, no retorno da viagem, sob pena de responsabilidade exclusiva sob as condições de entrega do veículo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 259/2019**

28 de maio de 2019

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11 de setembro de 2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora pública municipal, GABRIELA SLAVIERO DA SILVA-Matrícula nº 43161, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO PADRÃO, para exercício da Função Gratificada de Coordenador de Equipe da Unidade Estratégia Saúde da Família – Jardim Santana - Equipe 04 – Laranja, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Nova Londrina, para o que se concede gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos.

**Art. 2º** - O Departamento de Pessoal deverá adotar as providências administrativas necessárias para o efetivo atendimento às disposições desta Portaria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 20 Pág(s)

**LEI MUNICIPAL Nº 3.103/2019**

28 de maio de 2019

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.071/2018, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 335.008,74 (trezentos e trinta e cinco mil oito reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12364.0170.6048- Subvenção para AENOL

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

335043: Subvenções Sociais.....R\$ 335.008,74

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 335.008,74**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 335.008,74 (trezentos e trinta e cinco mil oito reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12364.0138.2077-Manutenção do Transporte Intermunicipal de Escolares

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (187).....R\$ 335.008,74

=====

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$- 335.008,74**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 21 Pág(s)

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração.*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 260/2019**

28 de maio de 2019

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.071/2018, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.103/2018, de 28 de maio de 2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 335.008,74 (trezentos e trinta e cinco mil oito reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12364.0170.6048- Subvenção para AENOL

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

335043: Subvenções Sociais.....R\$ 335.008,74

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 335.008,74**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 335.008,74 (trezentos e trinta e cinco mil oito reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12364.0138.2077-Manutenção do Transporte Intermunicipal de Escolares

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (187).....R\$ 335.008,74

=====

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$- 335.008,74**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 23 Pág(s)

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

*Secretário Municipal de Administração.*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 3.104/2019**

28 de Maio de 2019.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.071/2018, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 25,01 (vinte e cinco reais e um centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAUDE****07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:10301.0161.2086-Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde

FONTE: 303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

339033: Passagens e Desps com Locomoção (487).....R\$ 25,01

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 25,01**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 25,01 (vinte e cinco reais e um centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAUDE****07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:10301.0161.2086-Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde

FONTE: 303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

339014: Diárias – Pessoal Civil (485).....R\$ 25,01

=====

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$- 25,01**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 25 Pág(s)

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração.*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 261/2019**

28 de Maio de 2019.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.071/2018, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.104/2018, de 28 de maio de 2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 25,01 (vinte e cinco reais e um centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAUDE****07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:10301.0161.2086-Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde  
FONTE: 303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

339033: Passagens e Desps com Locomoção (487).....R\$ 25,01  
=====

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 25,01**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 25,01 (vinte e cinco reais e um centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAUDE****07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:10301.0161.2086-Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde  
FONTE: 303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

339014: Diárias – Pessoal Civil (485).....R\$ 25,01  
=====

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$- 25,01**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 27 Pág(s)

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

*Secretário Municipal de Administração.*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### **LEI MUNICIPAL Nº 3.105/2019**

28 de maio de 2019

**SÚMULA:** - ALTERA O INCISO VIII DO ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.346/2011, QUE REGULAMENTA O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso VIII, do art. 17 da Lei Municipal nº 2.346/2011 passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

*Art. 17 ...*

*“VIII. pavimentação das vias em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com espessura mínima de 04 (quatro) centímetros.” (NR)*

(...)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração.*



**LEI MUNICIPAL Nº 3.106/2019**

28 de maio de 2019

**SÚMULA:** - DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 75, 76 E 78 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.341/2011, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 75 da Lei Municipal nº 2.341, de 14 de junho de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 75. As conferências Municipais ocorrerão ordinariamente a cada dez anos, e extraordinariamente quando convocadas pelo Conselho Municipal de Política Urbana.”*  
(NR)

**Art. 2º** - Fica revogado o inciso IV, do art. 76, da Lei Municipal nº 2.341/2011, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 76 ...*  
*I – ...*  
*II – ...*  
*III – ...*  
*IV – (revogado)”* (NR)

**Art. 3º** - O artigo 78 da Lei Municipal nº 2.341/2011 passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 78. O Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, ao menos a cada dez anos, Projeto de Lei de revisão do Plano Diretor Municipal de Uso e Ocupação do Solo.”* (NR)

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 30 Pág(s)

### LEI MUNICIPAL Nº 3.107/2019

28 de maio de 2019

**SÚMULA:** - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.342/2011, QUE INSTITUI AS NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 51 da Lei Municipal nº 2.342, de 14 de junho de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 51. O Município poderá condicionar a expedição da licença ou autorização do empreendimento ou atividade sujeita ao EIV ao cumprimento de medidas mitigadoras e compensatórias que atenuem os impactos urbanísticos, **podendo negar o alvará mediante justificado interesse público.**” (NR)*

**Art. 2º** - O anexo I desta Lei Municipal substitui o Anexo I da Lei Municipal nº 2.342/2011.

**Art. 3º** - O anexo II desta Lei Municipal substitui o Anexo II da Lei Municipal nº 2.342/2011.

**Art. 3º** - O anexo III desta Lei Municipal substitui o Anexo VI da Lei Municipal nº 2.342/2011.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 31 Pág(s)

**ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 3.107/2019  
USOS E ATIVIDADES PERMITIDAS NAS ZONAS**

<b>ZONA</b>	<b>USOS E ATIVIDADES PERMITIDAS</b>
<u>ZRU1</u> ZONA CENTRAL	Uso residencial Atividades de nível 1, 2 e 3 <sup>1</sup> .
<u>ZRU2</u> ZONA SUB-CENTRO	Uso residencial Atividades de nível 1, 2 e 3 <sup>1</sup>
<u>ZESI</u> ZONA EXCLUSIVA DE SERVIÇOS E INDÚSTRIA	Atividades de nível 1, 2, 3, 4 e 5
<u>ZCON</u> ZONA CONSOLIDADA	Uso residencial Atividades de nível 1 e 2
<u>ZQU</u> ZONA DE QUALIFICAÇÃO URBANA	Uso residencial Atividades de nível 1
<u>ZEIS</u> ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL	Uso residencial Atividades de nível 1
<u>ZEU</u> ZONA DE EXPANSÃO URBANA	Uso residencial Atividades de nível 1
<u>ZDR</u> ZONA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Usos e Atividades a serem definidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

<sup>1</sup> - Permitido a Atividade 3 com exceção do Uso Industrial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**ANEXO II - LEI MUNICIIPAL Nº 3.107/2019  
ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES NOS USOS****NÍVEL 1 - USOS DE BAIXÍSSIMO IMPACTO**USO INDUSTRIAL

- edição, impressão e outros serviços gráficos
- fabricação caseira de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria;
- indústria caseira de artefatos de sementes, madeira, palha, cortiça e material trançado, exceto móveis;
- indústria caseira de artefatos têxteis e peças de vestuário, inclusive de couro;
- indústria caseira de bebidas;
- indústria caseira de produtos alimentícios (conservas, polpa e sucos de frutas, de legumes e outros vegetais; sorvetes; chocolates, balas etc.);
- indústria caseira de produtos de laticínios;
- montagem de computadores.

USO DE SERVIÇOS

- agência de Correios e Telégrafos;
- agência de viagens e turismo;
- agência telefônica;
- barbearia, salão de beleza e massagista;
- biblioteca; (sem restrição de área útil)
- confecção sob medida de artigos do vestuário (alfaiate, costureira);
- consultórios (sem radiologia):
  - médicos;
  - odontológicos;
- creche, escola maternal, centro de cuidados e estabelecimento de ensino pré-escolar;
- domicílios fiscais
- escritórios profissionais;
- estúdio fotográfico;
- estúdio de pintura, desenho e escultura;
- imobiliárias;
- locadora de vídeo e outros;
- reparação de artigos diversos, jóias e relógios, instrumentos musicais, científicos, aparelhos de precisão, brinquedos e demais artigos não especificados;
- reparação de calçados e demais artigos de couro;
- sede de empresa sem atendimento direto ao público;
- serviço de ajardinamento.

USO COMERCIAL

- bancas de frutas e verduras
- galeria de arte;
- livraria;
- restaurantes.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 33 Pág(s)

### NÍVEL 2 - USOS DE BAIXO IMPACTO

Todas as atividades de nível 1 que tenham ultrapassado o porte compatível com aquele nível e mais:

#### USO INDUSTRIAL

- confecção de roupas;
- edição, impressão e outros serviços gráficos (em estabelecimentos entre 30m<sup>2</sup> e 500m<sup>2</sup> de área útil principal);
- fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria;
- fabricação de instrumentos musicais artesanais.

#### USO COMERCIAL

#### **Comércio varejista (com área útil principal até 100 m<sup>2</sup>):**

- armarinho/bijuterias;
- armazém/quitanda/mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, exceto venda de animais vivos
- artigos de decoração
- artigos de informática
- artigos de plástico e borracha
- artigos desportivos
- artigos do vestuário
- artigos fotográficos;
- artigos lotéricos;
- artigos religiosos;
- bar/café/lanchonete;
- bazar;
- carnes e derivados / açougue / casa de frango;
- confeitaria;
- depósito ou posto de revenda de gás (Classe 3 = 480 botijões ou 6.240 kg de peso);
- discos e fitas;
- farmácia/drogaria/perfumaria;
- hortifrutigranjeiros;
- joalheria;
- loja de brinquedos;
- loja de calçados/artefatos de couro;
- loja de flores e folhagens;
- loja de tecidos;
- material de construção;
- ótica;
- padaria sem utilização de forno a lenha;
- papelaria;
- pescado e derivados / peixaria;
- presentes/artesanatos/*souvenires*;
- restaurante e pizzaria sem forno a lenha;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 34 Pág(s)

- sorveteria;
- tabacaria/revistas.

### USO DE SERVIÇOS

- agência de guarda móveis, sem depósito;
- agência de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, sem garagem;
- agência de locação de veículos (*trailers*, camionetas, automóveis, motocicletas e bicicletas), sem garagem;
- centro cultural;
- clínicas e policlínicas (sem utilização de caldeiras):
  - de repouso e geriatria;
  - médica;
  - odontológica;
  - banco de sangue;
- cinema
- consultório veterinário sem internação e alojamento;
- conselho comunitário e associação de moradores;
- empresa de dedetização, desinfecção, aplicação de sinteco e pintura de imóveis;
- empresa de limpeza sem armazenamento de produtos químicos;
- empresa de vigilância sem armazenamento de armas e munições;
- administração de entidade de classe e sindical;
- edifícios administrativos (com área útil principal até 250m<sup>2</sup>);
- escola especial - de línguas, de informática, entre outras (com área útil principal até 200 m<sup>2</sup>);
- estacionamento de garagem até 30 veículos;
- hotel ou pousada (com área útil principal até 250m<sup>2</sup>);
- laboratório clínico/laboratório de análises;
- museu;
- peças, acessórios e consertos de bicicletas;
- posto de atendimento médico;
- posto policial;
- reparação de máquinas e aparelhos elétricos ou não;
- sauna, duchas e termas sem caldeira;
- sede de instituição científica e tecnológica;
- tinturaria e lavanderia sem caldeira.
- teatro;
- templos e locais de culto em geral;
- serviços de Buffet.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 35 Pág(s)

### NÍVEL 3 - USOS DE MÉDIO IMPACTO

Todas as atividades de nível 2 que tenham ultrapassado o porte compatível com aquele nível e mais:

#### USO INDUSTRIAL

- fabricação de produtos alimentícios (conservas e sucos de frutas, de legumes e outros vegetais, sorvetes, chocolates e balas; massas alimentícias; especiarias, molhos, temperos);
- fabricação de produtos de laticínio;
- fabricação de artigos para viagem, calçados e artefatos diversos;
- fiação, tecelagem e fabricação de artigos têxteis e de vestuário;
- abate de aves e pequenos animais
- preparação de produtos de carne e pescado;
- fabricação de produtos de madeira;
- fabricação de produtos de papel;
- fabricação de bebidas;
- fabricação de instrumentos musicais;
- fabricação de artefatos de gesso e estuque;
- fabricação de artigos para viagem, calçados e artefatos diversos;
- fabricação de produtos diversos (brinquedos e jogos recreativos; canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório; aviamentos para costura; escovas, pincéis e vassouras);
- fabricação de produtos de metal, exclusive máquinas e equipamentos;
- impressão de material escolar e de material para usos industrial e comercial;
- fabricação de máquinas e equipamentos de informática;
- fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
- fabricação de material eletrônico básico;
- fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes;
- fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médicos-hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos;
- fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- fabricação de artefatos de cimento.

#### USO DE SERVIÇOS

- academia;
- agências bancárias, financeiras e instituições de crédito
- agência de locação de veículos (*trailers*, camionetas, automóveis, motocicletas e bicicletas), com garagem;
- boliches, bilhares e bingos (com área útil principal até 200 m<sup>2</sup>);
- centro esportivo;
- churrascaria;
- clubes;
- empresas de logística;
- escola especial - de línguas, de informática, entre outras (com área útil principal até 500 m<sup>2</sup>);
- funerária;
- hotel ou pousada (com área útil principal entre 250 m<sup>2</sup> e 1000 m<sup>2</sup>);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 36 Pág(s)

- lavagem e lubrificação;
- motel (com área útil principal até 400 m<sup>2</sup>);
- oficinas (com área útil de até 150 m<sup>2</sup>)
  - de esmaltação;
  - de galvanização;
  - de lataria e pintura;
  - de niquelagem e cromagem;
  - de reparação e manutenção de veículos automotores;
  - de retificação de motores;
  - reparação de artigos de borracha (pneus, câmara de ar e outros artigos);
- orfanato (com área útil principal até 500 m<sup>2</sup>);
- pintura de placas e letreiros;
- pronto socorro e hospitais;
- reparação de artigos de madeira, do mobiliário (móveis, persianas, estofados, colchões etc.);
- saunas, duchas e termas (inclusive com caldeira);
- tinturaria e lavanderia com caldeira.

### USO COMERCIAL

#### **Comércio varejista** (com área útil principal até 300 m<sup>2</sup>):

- alimentos armazenados em câmaras frigoríficas;
- centro comercial;
- eletrodomésticos;
- equipamentos de segurança;
- equipamentos de som;
- ferragem;
- instrumentos médico hospitalares/material odontológico, aparelhos ortopédicos e equipamentos científicos e de laboratórios;
- loja de departamentos;
- loja de móveis;
- máquinas, aparelhos e equipamentos diversos (com área útil principal até 300 m<sup>2</sup>);
- material de construção;
- material elétrico;
- padaria (inclusive com utilização de forno a lenha);
- peças e acessórios para veículos;
- produtos agrícolas veterinários;
- posto de abastecimento/lojas de conveniência;
- produtos agrícolas veterinários;
- produtos alimentícios;
- restaurante e pizzaria (inclusive com utilização de forno a lenha);
- revendedora de veículos automotivos;
- supermercado;
- vidraçaria.

#### **Comércio atacadista** (com área útil principal até 300 m<sup>2</sup>):

- alimentos;
- bebidas e fumo;
- depósito e comercialização de materiais de construção



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 37 Pág(s)

- depósito ou posto de revenda de gás (Classe 2);
- instrumentos musicais;
- materiais óticos e cirúrgicos;
- mobiliário;
- papel, artigos para papelarias;
- peles e couros;
- produtos farmacêuticos;
- produtos para fotografia e cinematografia;
- vestuários e têxteis.
- alimentos armazenados em câmaras frigoríficas.
- produtos fitoterápicos.
- depósito de gases medicinais e industriais;
- eletrodomésticos
- equipamentos e materiais para gráficas;
- minérios, metais, resinas, plásticos, borrachas.

### NÍVEL 4 - USOS DE ALTO IMPACTO

Todas as atividades de nível 3 que tenham ultrapassado o porte compatível com aquele nível e mais:

#### USO INDUSTRIAL

- construção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- fabricação de artefatos diversos de borracha para uso doméstico, pessoal, higiênico e farmacêutico;
- fabricação de artigos de plástico;
- fabricação de móveis;
- fabricação de colchões;
- marmoraria;
- reciclagem de sucatas não-metálicas;
- desdobramento de madeira;
- frigorífico;
- montagem de máquinas e equipamentos;
- fabricação de discos e fitas virgens;
- fabricação de veículos não-motorizados (bicicletas, triciclos etc.);
- fabricação de produtos químicos e farmacêuticos;
- fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria;
- metalurgia.

#### USO DE SERVIÇOS

- agência de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, com garagem;
- casa noturna (em edificação fechada);
- clínica, alojamento e hospital veterinário;
- empresas de mudança com garagem;
- empresa de limpeza e vigilância com garagem;
- empresa de ônibus com garagem;
- funilaria;
- garagem geral (ônibus e outros veículos similares);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 38 Pág(s)

- guarda móveis;
- serralheria;
- terminais de carga ou estacionamento de caminhões;
- transportadoras.

### USO COMERCIAL

#### **Comércio varejista:**

- Comércio e aluguel de máquinas, aparelhos e equipamentos diversos de grande porte;
- comercialização de fogos de artifício.

### NÍVEL 5 - USOS DE ALTÍSSIMO IMPACTO

#### USO INDUSTRIAL

- produtos de minerais não metálicos não associados à extração
- abate de animais de médio e grande porte (ovinos, bovinos, etc.)
- construção e montagem de aeronaves;
- curtimento e outras preparações de couro;
- fabricação de vidro e produtos de vidro;
- fabricação de produtos cerâmicos não-refratários, exceto artigos sanitários;
- fabricação de cal virgem
- fabricação de cal hidratada ou extinta
- fabricação de cimento;
- fabricação de artefatos diversos de borracha;
- fabricação de celulose, papel e produtos;
- fabricação e acondicionamento de pneumáticos;
- fabricação de bombas e carneiros hidráulicos;
- fabricação de produtos cerâmicos;
- fabricação e montagem de unidades motrizes e veículos automotores;
- fabricação de fios, cabos e filamentos contínuos;
- fabricação de defensivos agrícolas;
- fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, laca e produtos afins;
- fabricação adesivos e selantes;
- fabricação catalisadores;
- fabricação de aditivos de uso industrial;
- fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia;
- fabricação de tubos de ferro e aço;
- fabricação de máquinas e equipamentos;
- fabricação de pilhas, baterias e acumuladores;
- produção de óleos e gorduras vegetais e animais;
- reciclagem de sucatas metálicas;
- acondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores;
- produção de laminados, relaminados, trefilados e retrefilados de aço.

#### USO DE SERVIÇOS

- hotel, motel ou pousada (com área útil principal acima de 1000 m<sup>2</sup>)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



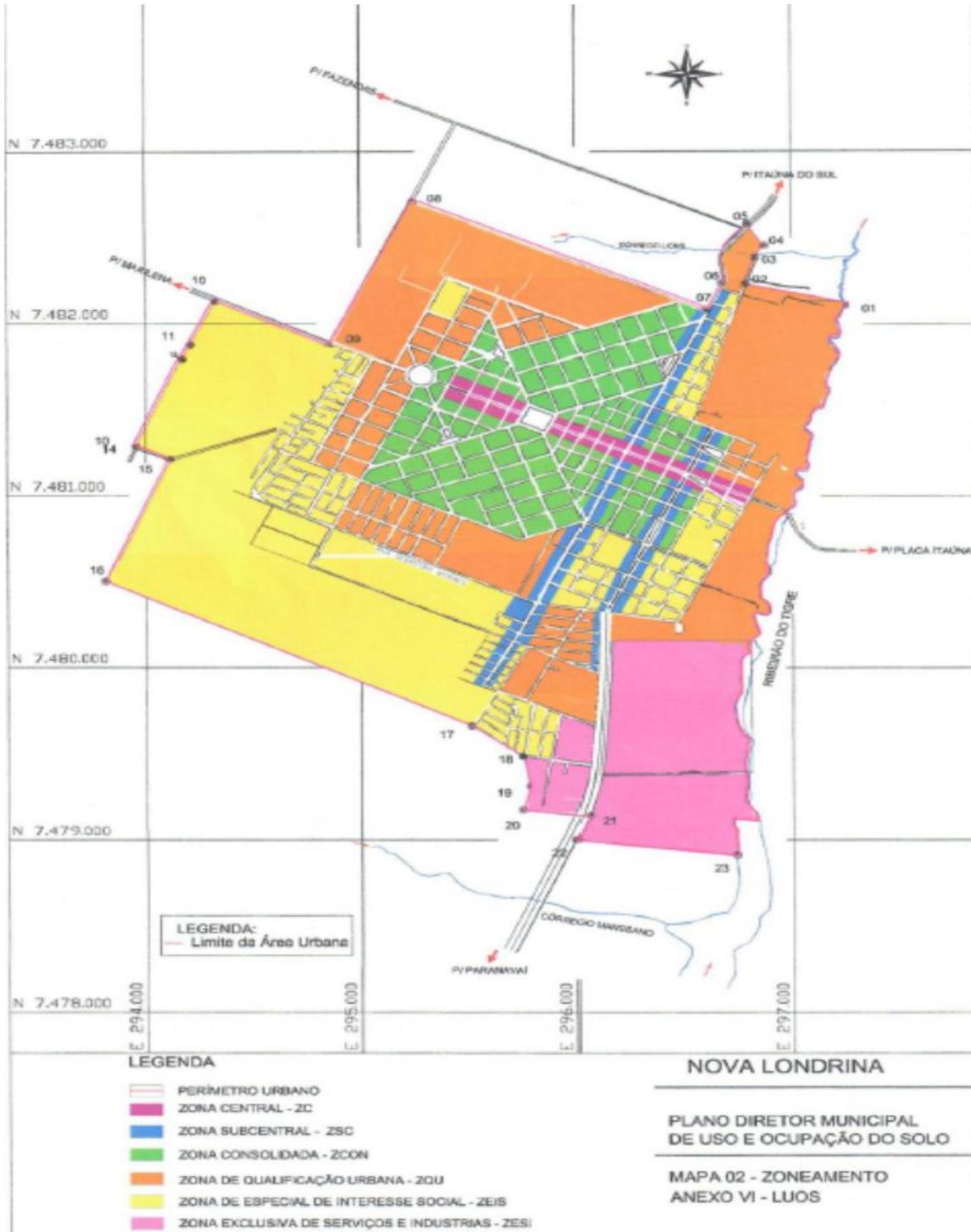
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 39 Pág(s)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EDITAL MUNICIPAL Nº 034/2019**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 014/2019 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 021/2019, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 130/2019,

**RESOLVE**

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 10 de junho de 2019, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (**RG**);
3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
4. Carteira de Habilitação (**CNH**);
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
17. **Declaração de acúmulo de cargo ou não acúmulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**

**CARGO: SERVENTE**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
24	JAQUELINE FENANDA MACIEL

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 41 Pág(s)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2019

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

#### RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 07 de junho de 2019, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (**RG**);
3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
4. Carteira de Habilitação (**CNH**);
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
17. **Declaração de acúmulo de cargo ou não acúmulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**

#### CARGO: FARMACÊUTICA

CLASS.	NOME
02	PAULA GIORDANA NOGUEIRA MAZZOTTI

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 42 Pág(s)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2019

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

#### RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 07 de junho de 2019, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (**RG**);
3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
4. Carteira de Habilitação (**CNH**);
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
17. **Declaração de acúmulo de cargo ou não acúmulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**

#### CARGO: TECNICA DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME
14	MARUBYA CLARA MAZZOTTI GONÇALVES PONCE

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira 28 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1552/2019 - 43 Pág(s)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2019

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

#### RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 07 de junho de 2019, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (**RG**);
3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
4. Carteira de Habilitação (**CNH**);
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
17. **Declaração de acúmulo de cargo ou não acúmulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**

#### CARGO: PROFESSORA

CLASS.	NOME
11	IDEAULA DE LIMA CHAVES

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500